



DECRETO Nº 121/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE VALOR A SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS SONHO BRILHANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina, **Antonio Domingos Ferrarini**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 643/2006 de 26 de janeiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS SONHO BRILHANTE**, CNPJ/MF 05.859.594/0001-04, visando o repasse financeiro para que a Associação proceda o pagamento de aluguel da sala onde funcionará sua sede administrativa e ponto de vendas dos produtos artesanais produzidos pelos associados.

Art. 2º - Para consecução do convênio a Prefeitura repassará para **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS SONHO BRILHANTE** o valor de R\$ 5.516,00 (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.379,00 (Um mil trezentos e setenta e nove reais), para o ano de 2015.

Art. 3º - A prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser efetuada com observância da Resolução TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - As despesas correrão por conta do orçamento geral vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico